

**TERMO DE REFERÊNCIA****ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1.1. OBJETO (Art.40, I, da Lei nº 14.133/2021)**

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 88 KITS DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONFORME PROGRAMAÇÃO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 24410024/2020

O objeto inclui a entrega, o transporte, a instalação, a montagem (quando aplicável) e a garantia total contra defeitos de fabricação e vícios, conforme as condições e especificações detalhadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT DE KITS	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	KIT DE BRINQUEDOS INFANTIL CONTENDO: AVIÃO BIPLANO DE MADEIRA (2), BANDINHA RÍTMICA - KIT COM 10 INSTRUMENTOS (4), BERÇO PARA BONECAS (3), BICHOS COM FILHOTES (4), BLOCOS DE ENCAIXE MADEIRA 25 PÇS (4), BLOCOS LÓGICOS (3), BOLA COM GUIZO (2), BOLA DE BASQUETE COR LARANJA (2), BOLA DE FUTEBOL DE VINIL (2), BOLA DE INICIAÇÃO (2), BOLA DE VÔLEI (2), BONECA BEBÊ (BRANCA) (2), BONECA BEBÊ (NEGRA) (2), BONECA MENINA (BRANCA) (2), BONECA MENINA (NEGRA) (2), BONECO BEBÊ MENINO (2), BONECO MENINO (NEGRE) (2), CAIXA/ BAÚ BRINQUEDOTECA (2), CAMINHÃO BOMBEIRO INFANTIL (2), CAMINHÃO CAÇAMBA (2), CAMINHÃO CEGONHA INFANTIL (2), CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (2), CARRINHO DE BONECA (3), CASINHA DE BONECA (2), CAVALO DE BALANÇO (10), DOMINÓ EM TEXTURA PARA BRAILLE CONJUNTO COM 28 PEÇAS (3), ENCAIXE MAMÃE E FILHOTES (2), ENCAIXE SOPRADO (2), FANTOCHE FOLCLORE (2), FANTOCES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (2), FANTOCES FAMÍLIA PELE CLARA (2), FANTOCES FAMÍLIA PELE NEGRA (2), FOGÃO INTANTIL (5), GELADEIRA INFANTIL (5), JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURAS (3), JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES (2), MÁQUINA FOTOGRÁFICA DE BRINQUEDO COM FUNÇÕES DE LUZ E SOM (2), PASSA FORMAS / CAIXA PASSA FORMAS (3), PIA INFANTIL (5), QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO (2), TEATRO DE FANTOCHE MADEIRA (1), TEATRO DE FANTOCES (TECIDO) (1), TELEFONE INFANTIL (2).	KIT (contendo 43 itens de brinquedos)	88	R\$ 27.260,75	R\$ 2.398.946,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.398.946,00

COMPOSIÇÃO DOS KITS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT DE ITENS POR KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	AVIÃO BIPLANO DE MADEIRA Brinquedo educativo em formato de avião biplano, com duas asas e hélice giratória manual. Possui design colorido e é voltado ao desenvolvimento infantil. Cor: Multicolorido, com pintura feita em tinta atóxica. Dimensões aproximadas: 15 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 13 cm (altura) Peso: estimado entre 800 g. Materiais: madeira (MDF e/ou pinus) e tinta atóxica. Indicação: Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Observações: Produto leve, resistente	UND	2	R\$ 140,61	R\$ 281,22



	e seguro, com foco no desenvolvimento da coordenação motora e criatividade.				
1.2	BANDINHA RÍTMICA – KIT COM 10 INSTRUMENTOS Conjunto musical infantil com 10 instrumentos, pensado para musicalização, coordenação motora, percepção rítmica e atividades em grupo, e acompanha bolsa plástica para armazenamento e transporte. Os instrumentos são: Triângulo com batedor (15 cm de lado, batedor 12 cm, 180 g, metal cromado), Castanholas (par) (5,7 cm x altura 5 cm, 60 g, madeira), Maracas (par) (comprimento 20 cm x 5,5 cm, 100 g, madeira), Chocalhos de mão (par) (10 cm x 4,5 cm x 8,5 cm, 125 g, plástico + guizos metálicos), Reco-reco Agogô Duplo (26 cm x 10 cm, 210 g, madeira), Reco-reco com chocalho (4,5 cm x 4 cm, 100 g, madeira), Chocalho de pulso (par) (10 cm x 2,5 cm x 2,5 cm, ~116 g, tecido náilon + guizos metálicos), Pratos (par) (12,8 cm x altura 3,5 cm, 160 g, latão + madeira), Claves (par) (18 cm x 2 cm, 80 g, madeira) e Pandeiro (20 cm x altura 4-5 cm, ~350 g, madeira + platinelas metálicas). A bolsa plástica mede 22 cm x 13 cm x 30 cm e o peso total do kit com todos os instrumentos é aproximadamente 1,3 kg. Todos os instrumentos são seguros para crianças, com acabamento sem rebarbas	CONJ	4	R\$ 479,14	R\$ 1.916,56
1.3	BERÇO PARA BONECAS Conjunto de Berço de boneca infantil, contendo duas unidades, em metal com forro de tecido rosa e véu mosquiteiro. Dimensões: Altura 15 cm, Largura 15 cm, Comprimento 45 cm Peso: 4kg Material: Metal, tecido estampado e tela véu mosquiteiro Cor: rosa Características adicionais: Suporta bonecas de até 4 kg, indicado para crianças a partir de 3 anos, balanço acionado manual, não requer bateria.	CONJ	3	R\$ 178,27	R\$ 534,81
1.4	BICHOS COM FILHOTES Conjunto de filhotes de animais 4 unidades (macaco, zebra, elefante e hipopótamo) confeccionados em crochê, com toque macio e acabamento artesanal. Cor: Cores variadas, incluindo marrom, azul, amarelo, branco com preto e rosa. Dimensões aproximadas: Cada boneco possui cerca de 10 cm de altura. Materiais: Linha Amigurumi da Círculo (100% algodão mercerizado) e enchimento interno com fibra siliconada antialérgica. Acabamento e segurança: Olhos de plástico com trava de proteção, costurados com a mesma linha da peça. Não é utilizado cola em nenhuma parte. Indicação: Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Validade: Indeterminada.	CONJ	4	R\$ 322,82	R\$ 1.291,28
1.5	BLOCOS DE ENCAIXE MADEIRA 25 PÇS Conjunto educativo com 25 peças de madeira colorida em formatos geométricos diferentes e base com pinos para encaixe vertical, desenvolvido para estimular coordenação motora, raciocínio lógico e percepção espacial de crianças. Material: Madeira de reflorestamento com pintura atóxica colorida (peças e base) Dimensões da base (aproximadas): 21 cm x 13 cm x 4 cm (base com pinos) Tamanho das peças (aproximado): peças geométricas entre 3 cm a 6 cm de lado (quadrado ~3 cm, retângulo ~6 cm x 3 cm e "L" ~6 cm x 6 cm) Peso: Aproximadamente 500 g (conjunto completo) Cor: Colorido (várias cores nas peças) Idade recomendada: A partir de 3 a 4 anos (uso educativo com supervisão) Certificação: INMETRO (produto com registro/certificação) Estimula coordenação motora fina, raciocínio lógico, percepção de formas e cores; peças encaixáveis verticalmente em base com 10 pinos; brinquedo pedagógico durável e seguro para uso infantil com acabamento adequado.	CONJ	4	R\$ 184,03	R\$ 736,12
1.6	BLOCOS LÓGICOS Tabuleiro didático em madeira com 12 peças coloridas para encaixe, projetado para estimular coordenação motora, raciocínio lógico e percepção visual em crianças. Material: Madeira natural com tinta não tóxica e acabamento liso seguro para crianças. Cor: Madeira com peças em cores brilhantes/variadas. Dimensões da base: 30 cm (comprimento) x 2 cm (largura) x 23 cm (altura). Quantidade de peças: 12 peças (formas geométricas coloridas). Peso: Aproximadamente 400 g a 500 g (estimado com base em tabuleiros didáticos semelhantes	CONJ	3	R\$ 63,22	R\$ 189,66



	Idade recomendada: A partir de 3 anos. Certificação: Possui certificado de segurança INMETRO.				
1.7	BOLA COM GUIZO Bola esportiva de iniciação com guizo interno, indicada para desenvolvimento motor e jogos adaptados, especialmente para crianças e pessoas com deficiência visual. Material: Laminado em borracha vulcanizada com miolo lubrificado e removível. Dimensões: Circunferência 46 – 48 cm (~ diâmetro ~15,3 cm). Peso: 230 – 250 g por bola. Cor: Laranja. Indicação de uso: Iniciação esportiva e desenvolvimento motor, ideal para crianças e adaptado para pessoas com deficiência visual. Características adicionais: A bola possui guizo interno que emite som ao movimento, facilitando a localização e a percepção acústica durante atividades lúdicas.	UND	2	R\$ 128,91	R\$ 257,82
1.8	BOLA DE BASQUETE COR LARANJA Bola esportiva, em material vinil, cor laranja, estilo basquete, ideal para brincadeiras, jogos recreativos ou atividades físicas leves. Material: Vinil (plástico sintético flexível), o que torna a bola leve, fácil de manusear e adequada para diversão ou atividades recreativas. Dimensões: circunferência ~74,9 cm, Peso: ~580 g a 624 g.	UND	2	R\$ 98,03	R\$ 196,06
1.9	BOLA DE FUTEBOL DE VINIL bola de vinil, em cores preta e branca, ideais para recreação. Material: Vinil (plástico sintético flexível e leve) Dimensões: Diâmetro aproximadamente 23 cm (circunferência ~72 – 74 cm). Peso: 80 – 90 g Cor: Preto e branco São leves, fáceis de transportar e manusear, ideais para uso coletivo ou em ambientes comemorativos.	UND	2	R\$ 79,76	R\$ 159,52
1.10	BOLA DE INICIAÇÃO: Bola de Iniciação Descrição: Bola escolar usada em práticas de lazer, jogos como queimada, treinamento de fundamentos básicos e coordenação motora. Tamanho: 40 cm de diâmetro Peso: 110-120 g Material: Borracha Miolo: Borracha Fechamento: Matrizada Cor: azul Idade recomendada: A partir de 3 anos Características adicionais: Ideal para brincadeiras escolares, esportivas e recreativas; superfície resistente que permite arremessos seguros.	UND	2	R\$ 33,30	R\$ 66,60
1.11	BOLA DE VÔLEI Bola de vôlei, recreativa em vinil na cor azul com traços de desenho de bola de vôlei, usada para brincadeiras, recreação escolar ou lazer. Material: Vinil (plástico sintético flexível, resistente e leve) — comum em bolas esportivas recreativas em vinil, fácil de inflar e usar. Cor: Azul com traços/estampas que lembram desenho de bola de vôlei. Dimensões: Aproximadamente circunferência 65-67 cm – equivalente a cerca de 21-22 cm de diâmetro. Peso: Aproximadamente 250-290 g.	UND	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
1.12	BONECA BEBÊ (BRANCA) Boneca infantil em vinil, com (braços, pernas e cabeça podem mexer) articulados. Material: Vinil atóxico (seguro para crianças). Dimensões: Altura aproximadamente 27 cm (medida da cabeça aos pés). Peso aproximado: ~180 g a 250 g Articulação: Sim (braços, pernas e cabeça móveis). Idade recomendada: A partir de 1 ano (12 meses+). Características adicionais: Superfície macia e fácil de limpar; projetada para atividades de cuidado e imaginação.	UND	2	R\$ 96,94	R\$ 193,88
1.13	BONECA BEBÊ (NEGRA) Material: Vinil (plástico sintético atóxico próprio para brinquedos infantis). Dimensões: Aproximadamente 31 cm (altura) × 10 cm (largura) × 17 cm (comprimento/profundidade). Peso 350 g a 600 g (estimado). Cor: Negra Idade recomendada: A partir de 3 anos ("não recomendável para menores de 3 anos"). Certificação: Certificação INMETRO Embalagem: Dimensões da embalagem ~39 cm × 24 cm × 13 cm.	UND	2	R\$ 96,02	R\$ 192,04
1.14	BONECA MENINA (BRANCA) Boneca tipo menina infantil com corpo em vinil e partes em tecido, ideal para brincar de faz-de-conta e atividades lúdicas com crianças. Tem aproximadamente 40 cm de altura. Material: Polietileno e tecido (corpo em vinil/plástico e roupa em tecido). Dimensões: Aproximadamente	UND	2	R\$ 99,83	R\$ 199,66



	40 cm de altura (medida da cabeça aos pés). Peso: Aproximadamente 2,2 kg Cor: Branca (pele clara). Característica adicional: Ideal para crianças maiores de 3 anos.				
1.15	BONECA MENINA (NEGRA) Boneca menina com corpo em tecido macio abraçável e cabeça, braços e pernas em vinil atóxico, com cabelo cacheado, ideal para brincar de faz-de-conta e estimular cuidado e imaginação. Material: 100% vinil atóxico (cabeça, braços e pernas) + corpo em tecido macio. Dimensões: Altura 38 cm x Largura 10 cm x Comprimento 17 cm (produto). Peso aproximado: ~780 g a 800 g Cor: Pele negra com cabelo cacheado (cabelo escuro). Idade recomendada: A partir de 3 anos. Certificação de segurança: Selo de conformidade INMETRO (homologado conforme norma brasileira). Características adicionais: Não possui som, luz, pilhas ou baterias; superfície fácil de limpar com pano úmido; estimula coordenação motora e brincadeiras criativas.	UND	2	R\$ 79,67	R\$ 159,34
1.16	BONECO BEBÊ MENINO Boneco infantil com cabeça, braços e pernas em vinil e corpo em tecido, projetado para brincadeiras de faz-de-conta, carinho e cuidado. Material: Cabeça, braços e pernas em vinil atóxico; corpo acolchoado em tecido. Dimensões: aprox. altura 38-41 cm. Peso: Estimado ~700 g a 900 g Cor: Branco/pele clara Idade recomendada: A partir de 3 anos (não indicado para menores por conter partes pequenas). Certificação: Certificação de segurança INMETRO (registro conforme norma). Características adicionais: Ao apertar a barriguinha o boneco produz sons de bebê. acessórios como carteirinha de vacinação.	UND	2	R\$ 89,33	R\$ 178,66
1.17	BONECO MENINO (NEGRO) Material: 100% vinil atóxico Dimensões: Altura aproximada 17 cm Peso: Aproximadamente 210 g (com embalagem) Cor: Negro (pele escura) Idade recomendada: A partir de 3 anos Características adicionais: Cabelo estilo black power, usa óculos amarelos, blusinha branca com estrelas e short amarelo.	UND	2	R\$ 101,06	R\$ 202,12
1.18	CAIXA/ BAÚ BRINQUEDOTECA: 100% Mdf Altura: 9 cm Profundidade: 40 cm Comprimento: 92 cm cor: Branco Apto para interior. Com tampa.	UND	2	R\$ 664,40	R\$ 1.328,80
1.19	CAMINHÃO BOMBEIRO INFANTIL Brinquedo caminhão de bombeiro infantil com mecanismo de lança-água real, escada ajustável e tanque para encher com água, ideal para brincadeiras interativas e simulacros de resgate. Material: Plástico resistente (PVC de alta resistência). Dimensões: Largura 12cm x Altura ~15 cm x Profundidade ~30 cm (aproximadas). Peso: Aproximadamente 681g Cor: Vermelho com detalhes típicos de caminhão de bombeiro. Idade recomendada: A partir de 3 anos. Características adicionais: Possui reservatório de água para encher e esguichar água através de alavanca-bomba; rodas livres; escada ajustável; controle de direção manual; estimula coordenação motora e brincadeiras criativas.	UND	2	R\$ 100,76	R\$ 201,52
1.20	CAMINHÃO CAÇAMBA Caminhão de brinquedo com caçamba articulada que abre e fecha, acompanha pá de 10 cm para brincar e estimular a criatividade infantil. Material: Plástico PP resistente (polipropileno), seguro para uso infantil. Dimensões: Comprimento 24 cm, Altura 11 cm, Largura 8 cm Peso: Aproximadamente 135 g Idade recomendada: A partir de 3 anos Certificação: Certificado pelo INMETRO (segurança e conformidade com padrões brasileiros). Características adicionais: Caçamba basculante articulada que pode ser levantada e esvaziada; estimula coordenação motora e criatividade; acompanha pá para brincar de carregar areia ou pequenos objetos.	UND	2	R\$ 69,13	R\$ 138,26
1.21	CAMINHÃO CEGONHA INFANTIL Caminhão cegonha de brinquedo com carreta articulada para transporte de carros, ideal para brincadeiras recreativas infantis. Material: Plástico resistente e atóxico (seguro para crianças). Dimensões: Comprimento aproximadamente 50 cm Peso: Estimado ~800 g a 1,0 k Carrinhos inclusos: Sim - 4 carrinhos de brinquedo para	UND	2	R\$ 72,63	R\$ 145,26



	carregar na cegonha. Idade recomendada: A partir de 3 anos Certificação: Certificado INMETRO (segurança para brinquedos). Características adicionais: Carreta articulada com rampa que pode subir/baixar para embarcar e desembarcar os carrinhos, estimula coordenação motora e brincadeiras criativas.				
1.22	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO Plástico resistente (polipropileno + polietileno), atóxico e seguro para crianças. Dimensões: Aproximadamente Comprimento: 35 cm, Altura: 17 cm e Largura: 12 cm Peso: Aproximadamente 0,38 kg (produto com embalagem ~0,38 kg). Cor: Branco (com detalhes em cores vivas). Idade recomendada: A partir de 3 anos. Certificação: Registro INMETRO Características adicionais: Possui caçamba móvel basculante que pode ser levantada e usada para simular coleta; rodas livres para movimento manual; estimula coordenação motora e imaginação durante brincadeiras.	UND	2	R\$ 80,92	R\$ 161,84
1.23	CARRINHO DE BONECA Carrinho de boneca em tom rosa claro com estampa charmosa e estrutura dobrável, ideal para brincar de passear com bonecas e estimular cuidado, imaginação e coordenação motora. Material: Plástico, ferro e poliéster (estrutura + rodas + tecido) — fácil de limpar e resistente para uso infantil. Dimensões: Aproximadamente 53 cm (altura) x 24 cm (largura) x 36 cm (comprimento/profundidade) do produto. Peso: entre 500 g a 800 g. Cor: Rosa Idade recomendada: A partir de 3 anos Certificação: Aprovado pelo INMETRO Características adicionais: Dobrável para facilidade de transporte e armazenamento; rodas que deslizam suavemente; encosto e assento em tecido; estimula brincadeiras criativas.	UND	3	R\$ 92,98	R\$ 278,94
1.24	CASINHA DE BONECA Casinha de bonecas em madeira/MDF projetada para brincar e estimular imaginação, coordenação motora e criatividade. Material: Madeira/MDF Dimensões da casinha: Altura ~43 cm x Largura ~15 cm x Profundidade ~33 cm Peso: entre 1,5 kg a 2,5 kg Cor: Rosa. Idade recomendada: A partir de 2 anos Uso recomendado: Brincadeiras internas, estimula criatividade, organização e imaginação.	UND	2	R\$ 237,17	R\$ 474,34
1.25	CAVALO DE BALANÇO Cavalo de balanço em madeira com revestimento em pelúcia macia e espuma, projetado para diversão infantil e estímulo de equilíbrio e coordenação motora. Material: Madeira maciça + pelúcia super macia + espuma + carpete no assento. Dimensões: Comprimento ~69 cm x Largura ~21 cm x Altura total ~69 cm; diâmetro ~99,8 cm. Peso: Aproximadamente 6,9 kg. Cor: Dourado Idade recomendada: A partir de 2 anos até cerca de 5 anos. Peso máximo suportado: 70 kg (suporta crescimento além da primeira infância). Certificação: Certificado de segurança ABCP-BRI-0062-2021-01 Características adicionais: Estrutura reforçada que promove balanço seguro; ajuda no desenvolvimento de equilíbrio e coordenação motora; acabamento com pelúcia confortável para criança sentar e brincar.	UND	10	R\$ 403,26	R\$ 4.032,60
1.26	DOMINÓ EM TEXTURA PARA BRAILLE CONJUNTO COM 28 PEÇAS Jogo educativo composto por peças de dominó que apresentam texturas em baixo-relevo para reconhecimento tátil, ideal para estimular percepção tátil, coordenação sensorial e aprendizagem básica de Braille e texturas. Material: MDF (placa de madeira resistente) e EVA (espuma vinílica) para as diferentes texturas em cada peça; acondicionados em caixa de madeira. Quantidade de peças: 28 peças de dominó. Dimensões das peças: 35 x 70 x 6 mm cada peça Texturas incluídas: Variadas (superfícies em baixo-relevo de EVA com diferentes texturas para estímulo tátil). Peso: ~0,65 kg – conjunto com caixa Cor: Natural (MDF em tom madeira) com texturas coloridas em EVA. Idade recomendada: A partir de 3 anos (uso pedagógico supervisionado). Certificação: Selo de segurança INMETRO CE-BRI/BRICS 01244-20NM/300/2002 Objetivo educativo: Desenvolver percepção tátil, discriminação de	CONJ	3	R\$ 78,40	R\$ 235,20



	texturas, atenção, concentração, cognição sensorial e suporte inicial à aprendizagem de leitura Braille ou reconhecimento tátil.				
1.27	ENCAIXE MAMÃ E FILHOTES Quebra-cabeça físico de 500 peças com imagem de filhotes no jardim, indicado para diversão e desenvolvimento de raciocínio lógico e percepção visual. Material: Cartão/papelão resistente Quantidade de peças: 500 peças. Dimensões montado (imagem final): 30,0 x 22,0 cm Peso: ~150 g a 300 g Cor: Multicolorido (imagem temática colorida de filhotes). Idade recomendada: A partir de 8 anos Certificação: Homologado pelo INMETRO (ex.: CE-BRI/ICEPEX-N. Uso recomendado: Montagem recreativa, passatempo, desenvolvimento cognitivo e coordenação visual/motora.	CONJ	2	R\$ 47,50	R\$ 95,00
1.28	ENCAIXE SOPRADO Brinquedo pedagógico em formato pirâmide com argolas para empilhar e encaixar, ideal para estimular raciocínio lógico, coordenação motora fina, percepção de cores, formas e solução de problemas em crianças pequenas. Material: Plástico macio e durável, seguro para uso infantil. Quantidade de peças: 8 peças (1 base, 7 argolas coloridas). Dimensões: Aprox. 25 cm de altura Peso: Estimado entre 150 g a 300 g Cor: Multicolorido Idade recomendada: Aproximadamente 6 meses a 4 anos Certificação: Registro INMETRO (quando informado pelo anúncio/fornecedor). Características adicionais: A pirâmide permite empilhar as argolas por tamanho, ajudando a criança a reconhecer tamanhos, desenvolver coordenação olho-mão, discriminação de cores e aptidão motora básica.	CONJ	2	R\$ 112,26	R\$ 224,52
1.29	FANTOCHE FOLCLORE Conjunto de fantoches de mão com personagens do folclore brasileiro, ideal para brincadeiras educativas, dramatizações e contação de histórias. Material: Feltro/Tecido e espuma (material macio e seguro para crianças). Quantidade de peças: 3 personagens (Bumba Meu Boi, Saci e Iara). Dimensões: Aproximadamente 25 cm de altura por fantoche (tamanho padrão de fantoches de mão). Peso: ~50 g a 100 g por fantoche Cor: Multicolorido. Idade recomendada: A partir de 3 anos (uso supervisionado em atividades lúdicas e pedagógicas). Objetivo educativo: Estimula imaginação, expressão oral, criatividade, dramatização e aprendizagem do folclore brasileiro (personagens e lendas tradicionais).	CONJ	2	R\$ 177,68	R\$ 355,36
1.30	FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS Conjunto de 7 peças Descrição: Conjunto de fantoches de mão com boca articulada, representando animais domésticos: cachorro, rato, papagaio, pintinho, coelho, gato e tartaruga. Ideal para brincadeiras educativas, dramatizações e contação de histórias. Material: Feltro/Tecido e espuma (macio e seguro para crianças) Quantidade de peças: 7 fantoches Dimensões: Aproximadamente 25 cm de altura cada Peso: 50-100 g por fantoche Cor: Multicolorido (cores variadas conforme personagem) Idade recomendada: A partir de 3 anos (uso supervisionado) Uso educativo: Estimula criatividade, imaginação, expressão oral, dramatização e aprendizado sobre animais domésticos	CONJ	2	R\$ 172,98	R\$ 345,96
1.31	FANTOCHE FAMÍLIA PELE CLARA Conjunto de 6 fantoches de mão com personagens representando uma família. Cada personagem tem boca articulada para narrativas e brincadeiras educativas. Material: Tecidos (malha, feltro), espuma, lã/Kanekalon (cabelo) e VC para olhos; estrutura interna de espuma permite manipular boca e mãos. Quantidade de peças: 6 fantoches (Família Branca: Papai, Mamãe, Vovô, Vovó, Menina, Menino; Dimensões de cada fantoche: Aproximadamente 28 cm x 15 cm x 10 cm Peso: ~1,0 kg (conjunto completo com 6 unidades). Cor: Variada (representações de pele clara, roupas coloridas). Idade recomendada: A partir de 3 anos (uso educativo e recreativo). Certificação: Produto infantil com materiais seguros Características adicionais: Fantoche de mão com boca articulada, ótimo para contar histórias, dramatizações e atividades pedagógicas. Estimula imaginação, linguagem, criatividade e	CONJ	2	R\$ 169,47	R\$ 338,94



	expressão corporal durante a brincadeira. Inclui personagens com diversidade de tonalidades e papéis familiares				
1.32	FANTOCHES FAMÍLIA PELE NEGRA Conjunto de 6 fantoches de mão com personagens representando uma família. Cada personagem tem boca articulada para narrativas e brincadeiras educativas. Material: Tecidos (malha, feltro), espuma, lã/Kanekalon (caUNDbelo) e PVC para olhos; estrutura interna de espuma permite manipular boca e mãos. Quantidade de peças: 6 fantoches (Família negra: Papai, Mamãe, Vovô, Vovó, Menina, Menino; Dimensões de cada fantoche: Aproximadamente 28 cm x 15 cm x 10 cm Peso: ~1,0 kg (conjunto completo com 6 unidades). Cor: Variada (representações de pele negra, roupas coloridas). Idade recomendada: A partir de 3 anos (uso educativo e recreativo). Certificação: Produto infantil com materiais seguros Características adicionais: Fantoche de mão com boca articulada, ótimo para contar histórias, dramatizações e atividades pedagógicas. Estimula imaginação, linguagem, criatividade e expressão corporal durante a brincadeira. Inclui personagens com diversidade de tonalidades e papéis familiares.	CONJ	2	R\$ 162,15	R\$ 324,30
1.33	FOGÃO INFANTIL - Fogão projetada para brincadeiras de faz-de-conta e estímulo da imaginação, socialização e coordenação motora. Material: MDF (Madeira de fibra de média densidade) com acabamento seguro e pintura atóxica (bordas arredondadas e sem rebarbas) Dimensões (típicas): 90 cm de altura x 70 cm de largura x 50 cm comprimento Peso: ~15 kg Cor: marrom Idade recomendada: A partir de 3 anos Uso educativo: Estimula imaginação, jogo simbólico, coordenação motora fina, linguagem e socialização Características adicionais: Pode incluir botões giratórios decorativos, superfície de pia decorativa, portas/armários que abrem e fecham, e suporte para acessórios de cozinha	UND	5	R\$ 816,72	R\$ 4.083,60
1.34	GELADEIRA INFANTIL Geladeira infantil em MDF cru desmontado, parte de conjunto de cozinha de brinquedo; ideal para atividades de faz-de-conta e estímulo da imaginação. Enviada desmontada, sem pintura, com manual de montagem incluso. Material: MDF cru 3 mm (placas de madeira de média densidade). Dimensões: Altura: 90 cm Largura: 33 cm Profundidade: 27 cm Peso: 3 kg a 7 kg Cor: Cru (sem pintura). Idade recomendada: A partir de 2-3 anos para brincadeiras sob supervisão. Material de acabamento: MDF cru sem pintura (pode ser personalizado com tinta, adesivos ou verniz pelos cuidadores). Características adicionais: Enviado desmontado com dobradiças, trava da porta e parafusos para montagem. Manual de montagem incluso. Permite a pintura ou personalização após montagem. Ideal para brincadeiras de cozinha/mercado quando combinado a outros módulos de cozinha infantil.	UND	5	R\$ 684,57	R\$ 3.422,85
1.35	JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURAS Animais da Fazenda jogo educativo em MDF com 30 peças, impressão direta e diferentes texturas nas peças, tema animais da fazenda. Estimula memória, percepção tátil e coordenação motora. Material: MDF com impressão direta e texturas variadas. Quantidade de peças: 30 peças Dimensões: 5 x 5 cm Peso: ~300 g a 400 g (conjunto completo) Cor: Multicolorido (com imagens dos animais da fazenda) Idade recomendada: A partir de 3 anos Validade: Indeterminada Uso educativo: Estimula memória, percepção sensorial, coordenação motora e aprendizagem de animais da fazenda Características adicionais: Peças com textura diferenciada para desenvolvimento tátil; ideal para atividades lúdicas e pedagógicas.	CONJ	3	R\$ 80,73	R\$ 242,19
1.36	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES Jogo educativo em MDF com 40 peças, cada peça ilustrando profissões como policial, jogador, bombeiro, piloto, mecânico, médica e chefe de cozinha. Acompanha caixa colorida ilustrada. Estimula memória, percepção visual e coordenação motora. Material: MDF com impressão direta colorida Quantidade de peças: 40 peças Dimensões:	CONJ	2	R\$ 32,58	R\$ 65,16



	aproximadamente 5 x 5 cm Peso: ~400 g a 500 g (conjunto completo) Cor: Multicolorido (imagens das profissões) Idade recomendada: A partir de 3 anos Certificação: INMETRO Validade: Indeterminada Uso educativo: Desenvolve memória, raciocínio, coordenação motora e conhecimento sobre profissões Características adicionais: Caixa resistente para armazenamento; ideal para brincadeiras individuais ou em grupo				
1.37	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DE BRINQUEDO COM FUNÇÕES DE LUZ E SOM Câmera de brinquedo com funções de luz e som, projetada para bebês e crianças pequenas. Estimula coordenação motora, percepção auditiva e visual, além de incentivar a imaginação e brincadeiras simbólicas. Material: Máquina em plástico PP Dimensões: Aproximadamente 18 cm de altura x 8 cm de largura Peso: 73 g (leve, fácil de manipular) Cor: Branco e azul Alimentação: 2 pilhas AA (não inclusas) Idade recomendada: 2 a 4 anos Uso educativo: Desenvolvimento da coordenação motora, percepção sensorial, imaginação e brincadeiras simbólicas Características adicionais: Luzes e sons interativos para maior diversão imersiva.	UND	2	R\$ 133,49	R\$ 266,98
1.38	PASSA FORMAS / CAIXA PASSA FORMAS Brinquedo educativo em MDF com 28 peças, representando diferentes formas geométricas. Estimula coordenação motora, percepção de formas e cores, raciocínio lógico e habilidades de encaixe. Material: MDF com superfície lisa e resistente Quantidade de peças: 28 peças Dimensões: aproximadamente 4 x 4 cm Peso: ~600 g a 800 g (conjunto completo) Cor: Multicolorido (cores variadas para cada forma) Idade recomendada: A partir de 3 anos Uso educativo: Coordenação motora fina, reconhecimento de formas e cores, raciocínio lógico Características adicionais: Caixa para armazenamento das peças, fácil de manipular e transportar.	CONJ	3	R\$ 82,15	R\$ 246,45
1.39	PIA INFANTIL Pia infantil em MDF marrom, enviada desmontada, projetada para brincadeiras de faz-de-conta. Pode ser pintada ou personalizada após montagem. Possui 1 ou 2 portas e torneira branca. Material: MDF com acabamento liso (cru, não pintado) e torneira de plástico branco Dimensões: Aproximadamente 50 cm de altura x 40 cm de largura x 25 cm de profundidade Peso: ~4 kg a 6 kg Cor: Marrom (MDF cru) com torneira branca Idade recomendada: A partir de 2-3 anos (uso supervisionado) Montagem: Sim, desmontada com manual e parafusos inclusos Uso educativo: Estimula jogo simbólico, imaginação, coordenação motora e criatividade Características adicionais: Portas que abrem e fecham Possibilidade de pintura ou personalização pós-montagem Ideal para complementar cozinhas e conjuntos de faz-de-conta.	UND	5	R\$ 475,86	R\$ 2.379,30
1.40	QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO Quebra-cabeça progressivo com tema Bluey, composto por 3 níveis de dificuldade: 12, 20 e 30 peças. Ideal para desenvolver coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico em crianças. Material: Papel cartão resistente / Papelão com impressão colorida de alta qualidade Quantidade de peças: 12, 20 e 30 peças (conjunto progressivo) Dimensões: comprimento 20,5 cm , largura 14,5 cm , altura 23cm. Peso: ~250 g a 400 g (conjunto completo) Cor: Multicolorido (imagens do desenho Bluey) Idade recomendada: A partir de 3 anos Validade: Indeterminada Uso educativo: Estimula coordenação motora fina, percepção visual, atenção, concentração e raciocínio lógico Características adicionais: Quebra-cabeça progressivo ideal para crianças que estão aprendendo a montar puzzles em diferentes níveis de dificuldade.	CONJ	2	R\$ 42,96	R\$ 85,92
1.41	TEATRO DE FANTOCHE MADEIRA Teatro de fantoche infantil em formato de mesa, ideal para dramatizações, contação de histórias e atividades pedagógicas. Proporciona brincadeiras criativas e interativas. Material: Madeira MDF	UND	1	R\$ 441,65	R\$ 441,65



	resistente Dimensões: Aproximadamente 83 cm (altura) × 80 cm (largura) Peso (estimado): ~12 kg a 15 kg Cor: Madeira natural / cortina colorida superior, parte inferior branca, base com ilustrações de jardim, princesa, príncipe, castelo, doces e borboletas Idade recomendada: A partir de 3 anos Uso educativo: Estimula imaginação, expressão oral, dramatização, criatividade e habilidades sociais Características adicionais: Estrutura em mesa para fácil acesso de crianças Ideal para fantoches de mão Superfície estável e segura para brincadeiras.				
1.42	TEATRO DE FANTOCHES (TECIDO) Teatro infantil em tecido brim leve, ideal para dramatizações e contação de histórias. Possui duas cortinas removíveis para facilitar o manuseio e tornar a brincadeira mais interativa. Material: Tecido brim leve Dimensões: Aproximadamente 1,80 m de altura × 90 cm de largura Peso: 1,5 kg a 2 kg (leve e fácil de transportar) Cor: Azul e bege Idade recomendada: A partir de 3 anos Uso educativo: Estimula imaginação, expressão oral, dramatização, criatividade e socialização Características adicionais: Cortinas removíveis Leve e portátil, fácil de montar e guardar Ideal para fantoches de mão ou pequenos bonecos.	UND	1	R\$ 267,34	R\$ 267,34
1.43	TELEFONE INFANTIL Telefone de brinquedo que imita um telefone clássico, com discador giratório que pode ser usado como cofrinho, olhos que se mexem quando se aperta o nariz e rodinhas para puxar. Estimula imaginação, coordenação motora e reconhecimento de cores e números. Material: Plástico resistente e seguro para crianças Cor: Multicolorido Dimensões: 18 cm (C) × 18 cm (L) × 10 cm (A) Peso: Cerca de 220 g Características adicionais: Discador giratório que imita o telefone antigo e pode ser usado como cofrinho. Olhos que se mexem ao apertar o nariz, promovendo interação sensorial. Rodinhas para puxar, incentivando a criança a empurrar/puxar o brinquedo e estimular a coordenação motora. Estimula percepção de cores, reconhecimento de números e habilidades motoras.	UND	2	R\$ 122,23	R\$ 244,46

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública do Município de Caucaia/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits brinquedos, que é necessário para a área educacional.

2.2. A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir o pleno desenvolvimento [infantil/cognitivo/social] dos beneficiários atendidos por este órgão. O ato de brincar não é apenas entretenimento, mas um direito fundamental estabelecido em Lei.

2.4. A necessidade e a viabilidade da contratação foram analisadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este processo como etapa essencial do planejamento, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ETP contempla a justificativa técnica e econômica da demanda, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a estimativa de custos.

2.5. A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Caucaia/CE para o exercício de 2026, nos termos do art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, reforçando o alinhamento ao planejamento institucional e à gestão eficiente dos recursos públicos.

2.6. Os itens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de mobiliários padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com especificações objetivas e comparáveis. Tais características justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso II, da referida Lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



A solução consiste na aquisição de kits de brinquedos pedagógicos destinados às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Caucaia/CE, visando fortalecer os espaços educativos e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, contemplando o fornecimento integral dos itens que compõem os kits, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os brinquedos deverão ser novos, possuir padrões adequados de qualidade e segurança, bem como atender às normas e certificações aplicáveis. A contratada será responsável pelo fornecimento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração.

Por se tratar de aquisição de bens, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada, cabendo à contratada apenas garantir a substituição de produtos que apresentem defeitos ou desconformidades com as especificações exigidas.

O ciclo de vida do objeto compreende a fabricação, fornecimento, transporte, entrega, utilização e descarte dos brinquedos ao final de sua vida útil. Nesse contexto, deverão ser observados critérios de qualidade, segurança, durabilidade e adequação pedagógica, de modo a garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para a melhoria dos ambientes pedagógicos da Educação Infantil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da execução contratual.

4.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos, quantidades, locais e horários definidos no Termo de Referência.

4.1.2. Todos os itens fornecidos deverão atender às especificações técnicas mínimas detalhadas na listagem de materiais, garantindo a qualidade e a conformidade.

4.1.3. A entrega dos itens deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.1.4. Caso seja necessária a comprovação técnica dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais ou prospectos no prazo estipulado pela Administração.

4.1.5. A contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção, às suas expensas, de qualquer item com avarias ou em desacordo com as especificações previstas, incluindo danos causados durante o transporte e manuseio.

4.1.6. Todos os custos operacionais, logísticos e fiscais (incluindo despesas com frete e embalagem) deverão estar contemplados nos preços ofertados.

4.2. Requisitos Gerais e Logísticos

4.2.1. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos, quantidades, locais e horários definidos no Termo de Referência.

4.2.2. Todos os itens fornecidos deverão atender às especificações técnicas mínimas detalhadas na listagem de materiais, garantindo a qualidade e a conformidade.

4.2.3. A entrega dos itens deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.2.4. Caso seja necessária a comprovação técnica dos objetos, a contratada deverá apresentar



catálogos, Amostras e fichas técnicas dos produtos no prazo estipulado pela Administração.

4.2.5. A contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção, às suas expensas, de qualquer item com avarias ou em desacordo com as especificações previstas, incluindo danos causados durante o transporte e manuseio.

4.2.6. Todos os custos operacionais, logísticos e fiscais (incluindo despesas com frete e embalagem) deverão estar contemplados nos preços ofertados.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. Fundamentação Legal: Observância integral à Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis à aquisição de bens permanentes pela Administração Pública.

4.3.2. Habilitação: Apresentação da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista, além da capacidade técnica e reputação idônea da empresa fornecedora, nos termos do edital.

4.3.3. Fiscalização: A execução da entrega e da conformidade será acompanhada por servidor ou comissão designada como Fiscal do Contrato, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização não exime a contratada da responsabilidade integral pela qualidade e conformidade dos itens.

4.4. Da Garantia da Proposta:

4.4.1. Considerando a necessidade de assegurar a seriedade das propostas e evitar desistências injustificadas, será exigida garantia de proposta no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto nos Art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observado o critério de julgamento Art. 33 da Lei nº 14.133/2021). A garantia poderá ser prestada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, conforme condições do Edital e seus anexos.

A exigência se mostra proporcional e adequada, diante do volume expressivo da contratação e do impacto que eventual desistência poderia causar ao processo licitatório.

4.4.2. Garantia de Execução Contratual: Não será exigida garantia de execução contratual, em razão da natureza do objeto, conforme a faculdade prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A gestão do risco será mitigada por outros mecanismos, como a rigorosa fiscalização e o pagamento condicionado ao Recebimento Definitivo.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade

3.5.1. A contratação observará, sempre que compatível com as especificações técnicas dos brinquedos e com as necessidades pedagógicas da Educação Infantil, práticas voltadas ao desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e das diretrizes constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5.2. Considerando a natureza do objeto, serão priorizados brinquedos produzidos com materiais atóxicos, duráveis, recicláveis ou reutilizáveis, bem como itens que apresentem maior vida útil e resistência ao uso contínuo no ambiente escolar, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso racional dos recursos públicos.



4.5.3. A conformidade dos produtos com os requisitos de segurança, qualidade e sustentabilidade poderá ser verificada em formato de Diligência por meio da apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificações e/ou amostras, quando exigidos no Termo de Referência, especialmente para comprovação dos materiais empregados na fabricação dos brinquedos.

4.5.4. As exigências de sustentabilidade serão adotadas sem prejuízo à competitividade do certame, devendo permanecer compatíveis com o objeto, com a ampla concorrência e com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.6. Requisitos de Qualidade e Durabilidade (Especificações Técnicas)

4.6.1. Padrões Técnicos: Os equipamentos devem ser de primeira linha, novos, sem uso prévio.

4.6.2. Os materiais fornecidos deverão possuir qualidade, segurança e durabilidade, atendendo às normas técnicas vigentes, especialmente às relacionadas à segurança infantil.

4.6.3. Instalação e Montagem: Em casos de itens que demandem instalação ou montagem para seu pleno funcionamento, esta deverá ser executada pela contratada, sem ônus adicionais para a Administração, conforme detalhado no Termo de Referência.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a Proposta de Preços, a **GARANTIA DE PROPOSTA, no valor correspondente a 1% (um por cento)** do valor estimado da contratação do lote objeto da participação, em conformidade com o disposto no art. 58, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A garantia de proposta poderá ser prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021, **devendo possuir vigência mínima de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da sessão pública de abertura da licitação.**

5.3. O não cumprimento das exigências relativas à apresentação da Proposta de Preços ou da Garantia de Proposta implicará na desclassificação automática da licitante, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

5.4. As condições detalhadas para a prestação da Garantia de Proposta, incluindo as modalidades aceitas, prazos, formas de comprovação e documentos comprobatórios exigidos, constarão de forma clara e detalhada no Edital de licitação, para assegurar transparência e equalização das condições entre os participantes.

5.5. A Garantia de Proposta tem a finalidade de assegurar a seriedade e o comprometimento das licitantes com a formalização e execução do contrato, cabendo sua execução integral nos casos de desistência injustificada, recusa em assinar o contrato ou não apresentação da documentação exigida para habilitação da licitante vencedora, conforme previsto no art. 58, §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A devolução da Garantia de Proposta será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato pela licitante vencedora ou, no caso de fracasso da licitação, após a declaração formal do encerramento do certame.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Modo de Disputa: ABERTO**, conforme art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – não atendam às exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital;
- II – apresentem preços manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os de mercado ou que não tenham demonstrado sua viabilidade, quando solicitada;
- III – contenham especificações divergentes ou incompletas em relação ao objeto licitado.

6.3. Em caso de empate entre microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e empresas em situação de ampla participação, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

7.1. Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) tratamento diferenciado e simplificado, destinado a promover o desenvolvimento econômico e social local e regional.

7.2. Em caso de empate entre propostas apresentadas por ME/EPP e empresas de maior porte, aplicar-se-á o benefício previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, permitindo à ME/EPP apresentar lance de desempate no prazo regulamentar.

7.3. O tratamento diferenciado não se aplicará quando:

- I – não houver, no certame, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências do edital;
- II – a aplicação do benefício não se mostrar vantajosa para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou à complexidade do objeto;
- III – o preço ofertado pelas ME/EPP for superior ao estabelecido como parâmetro de aceitabilidade.

8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. O recebimento dos bens adquiridos será realizado em duas etapas: **provisória** e **definitiva**, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega, mediante protocolo do material no local indicado pela Secretaria, quando for o caso, condicionado à verificação inicial de integridade da embalagem e quantidade dos volumes.

8.3. O **recebimento definitivo** dar-se-á após a conferência qualitativa e quantitativa dos bens, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento provisório, mediante atesto da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.

8.4. Serão rejeitados os bens que apresentarem desconformidade com as especificações, vícios de qualidade ou defeitos aparentes, hipótese em que o fornecedor vencedor deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou reparo no prazo fixado pela Secretaria.

8.5. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades relacionadas à garantia e à assistência técnica dos bens fornecidos.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.6. fraudar a licitação;
- 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observada a seguinte gradação:
- 9.4.1. para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado;
- 9.4.2. para as infrações previstas nos itens 9.1.4 a 9.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 9.1.5 a 9.1.9, bem como das infrações previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os produtos/ bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria contratante, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

10.2. O fornecimento será solicitado mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, expedido pelo órgão requisitante, contendo a indicação do item, da quantidade e do local de entrega.

10.3. O prazo máximo **para entrega dos bens será de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor, salvo se estipulado prazo inferior no edital ou na proposta vencedora.



10.3.1. O prazo de entrega **poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período**, mediante solicitação formal e justificada do Fornecedor, devidamente aceita pela Administração.

10.4. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo órgão requisitante, em dias úteis e dentro do horário de expediente, correndo por conta do Fornecedor todas as despesas com transporte, embalagem, seguros e demais encargos necessários até a efetiva entrega.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

11.1. É permitida a participação de consórcio, nos termos da Lei Municipal de Caucaia Nº 3.625/2023 e o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

11.1.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

11.1.1.1. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

11.1.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

11.1.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.1.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

11.1.4. Os atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, possuem responsabilidade solidária de todos os seus integrantes;

11.1.4.1. O compromisso de constituição de consórcio e o contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor deverão conter cláusula de responsabilidade solidária;

11.1.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio;

11.1.6. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

11.1.6.1. Para cumprimento do subitem anterior, faz-se necessário também a demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste edital e/ou seus anexos, quando houver.

11.1.7. Para o consórcio haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

11.1.7.1. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte.

11.1.7.2. A adoção do percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto em lei, é o suficiente para conferir maior segurança à execução contratual, sem impor restrição excessiva à competitividade do certame, preservando o equilíbrio entre a ampliação da participação de licitantes e a adequada demonstração da capacidade econômico-financeira necessária ao cumprimento das obrigações contratuais.

12. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. **Representante legal:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.1.9. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

12.2.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.5. Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.6. Prova de situação regular perante o FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

12.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva;





12.2.9. O licitante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios da LC nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão apresentar, para fins de comprovação de sua boa situação econômico-financeira:

I – **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social já exigível, apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo responsável legal e contador. Será admitida a apresentação da Escrituração Contábil Digital (SPED), acompanhada do recibo de entrega, nos termos do Decreto nº 9.555/2018;

II – **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias, ou dentro do prazo de validade nela consignado;

III – **Comprovação da boa situação financeira por meio de índices contábeis**, calculados com base no balanço apresentado, sendo considerados solventes apenas os licitantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes resultados mínimos:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) ≥ 1
- Índice de Solvência Geral (ISG) ≥ 1
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) ≥ 1

Fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Justificativa: A exigência dos índices tem respaldo na Súmula 289/TCU e nos Acórdãos 354/2016-Plenário e 5026/2010-Segunda Câmara, constituindo meio técnico e usual de aferição da capacidade econômico-financeira dos licitantes.

12.3.2. Será admitida a apresentação de balanço de abertura, quando se tratar de empresa constituída no exercício social vigente.

12.3.3. Considerando a natureza do objeto (aquisição de bens comuns), **não será exigida a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo**, salvo se, em razão do somatório dos itens eventualmente adjudicados a um mesmo licitante, restar demonstrado risco relevante à execução do contrato, hipótese em que poderá ser exigido patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, nos termos do art. 69, III, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto desta licitação.





O atestado deverá conter:

- a) razão social, CNPJ e endereço da entidade contratante;
- b) descrição detalhada dos bens fornecidos;
- c) período de execução do fornecimento;
- d) local e data da emissão;
- e) identificação e assinatura do responsável pela emissão.

§1º Serão aceitos atestados que comprovem fornecimento integral ou parcial, desde que compatíveis com o objeto desta licitação.

§2º Os atestados poderão ser emitidos em nome da matriz ou filial da licitante.

§3º A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto às entidades emitentes para confirmar a autenticidade das informações apresentadas.

12.4.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, inclusive, quando solicitado, **cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local de execução do objeto**, dentre outros documentos pertinentes.

12.4.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens fornecidos, de modo a comprovar a compatibilidade com o objeto desta licitação.

12.4.4. Facultativamente, o atestado poderá ser acompanhado de **nota fiscal e/ou contrato vinculado**, para reforçar a comprovação da execução.

12.4.5. Apresentar, de cada item, o catálogo ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.

12.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

b) Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos.

e) **DECLARAÇÃO**, para os devidos fins, conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação, conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.



14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte respondera pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.4. - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.4.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.4.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

14.4.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão, ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as Medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.6 - O gestor do contrato acompanhara os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas a: execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior avelas que ultrapassem a sua competência.

14.7 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanha o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento dos Termo de aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.7.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrata para que tome as providências cabíveis, quando, ultrapassar a sua competência.

14.7.2 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos s registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente.

15.2. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do fornecedor, exigida como condição para o pagamento, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O pagamento ficará condicionado:

- a) à entrega dos bens conforme as especificações do Termo de Referência;
- b) ao recebimento definitivo pela Administração, após conferência da conformidade;
- c) à inexistência de impedimento ou restrição em cadastros de inidoneidade, bem como à manutenção das condições de habilitação durante a vigência contratual.



15.4. No caso de atraso injustificado por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva quitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme legislação vigente.

15.5. Na hipótese de erro na emissão da nota fiscal/fatura ou de divergências nos documentos apresentados, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação correta.

16. PREÇOS. REAJUSTE

16.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, será admitida a repactuação ou reajuste, observados:

a) a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir;

b) a aplicação do índice oficial definido no edital ou outro critério de atualização previsto na legislação vigente;

c) as condições efetivamente pactuadas no contrato decorrente.

16.2. Independentemente de previsão contratual, é assegurado o direito de revisão dos preços em caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Não serão admitidos reajustes ou revisões decorrentes de falhas de cálculo, omissões ou erros de formulação da proposta apresentada pelo Fornecedor.

17. VALIDADE DO CONTRATO

17.1. Os contratos terão sua vigência definida em função da natureza do objeto e da necessidade administrativa, observados os prazos legais previstos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. É admitida a prorrogação da vigência dos contratos decorrentes, quando couber, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e formalizada.

19. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

19.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **amostra de todos os 43 (quarenta e três) itens que compõem o kit com os devidos celos e certificações conforme solicitado na especificação dos respectivos itens**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença.

19.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro, Caucaia - CE, no horário de 08:00h (oito horas) as 14:00h (quatorze horas), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

19.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

19.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme exposto em cada descrição dos itens.

19.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

19.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



19.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

19.9. As amostras serão analisadas pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer quanto à aceitação ou não dos produtos apresentados.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto atividade 12.365.1208. 2070 Manutenção do Ensino Infantil - Creches FME

Elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1569000000- Outras Transferências de Recursos do FNDE;

20. CONCLUSÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com o objetivo de subsidiar o processo licitatório destinado a **aquisição de kits brinquedos**, visando atender às demandas educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE.

20.2. As condições aqui estabelecidas foram definidas com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nas estimativas de preços realizadas e nas diretrizes legais que regem a contratação pública, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.

Caucaia/CE, 19 de junho de 2026.

Francisco Fábio Pereira Oliveira
Agente Demandante
Secretaria Municipal de Educação